CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/03/09

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

DATA 14/11/79

PROJETO DE LEI Nº 151/79

ASSUNTO Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças Loteamento Planalto Água Fria e dá outras providências.

VEREADOR: Barros Pinho, e Outros

LEI Nº 5236 DE 07/12/79

DIOM Nº 6850 DE 26/02/80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5236 DE DE DE 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma adiante indicada, as seguintes ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA, nesta Capital:

A) Rua "1" - RUA DR. HERMES LIMA

B) Rua "2" - RUA DR. EXPEDITO MENDES CHAVES

C) Rua "3" - AVENIDA DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES

D) Rua "4" - RUA PROFESSOR JURACI MENDES DE OLIVEIRA

E) Rua "5" - RUA PROFESSOR ELÁDIO MAGALHÃES

F) Rua "6" - RUA PROFESSOR ISAÍAS GOMES

G) Rua "7" - RUA ESTEVÃO TEIXEIRA DE MIRANDA

H) Rua "8" - IACO FERNANDES

I) Rua "9" - RUA DR. FRANCISCO GONDIM DE OLIVEIRA

J) Rua "10"- RUA POETA SIDNEY NETO

L) Rua "11"- RUA POETA ALUÍSIO DE MEDEIROS

M) Avenida "A"- AVENIDA JUAREZ BARROSO

N) Fica denominada de "SEBASTIÃO DE ABREU" a rua do loteamento, sem denominação, que se inicia na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Raimundo Cela e termina na Rua "3".

O) Denominar-se-á de "MILTON LAVÔR" a artéria pertencente ao loteamento, sem denominação, que se inicia na rua cor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

tante no ítem anterior (Sebastião de Abreu) e termina na Rua "5" entre a Avenida "A" e a Rua "2".

P) A Praça de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "7", "11" e a Avenida "3", fica denominada de "PRAÇA LUCIANO MAGALHÃES".

Q) A Praça, de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "10", "3" e Avenida "A", fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ MILTON CUNHA".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em tempo oportuno, o emplacamento das referidas ruas, avenidas e praças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE [illegible] DE 1979.

Lucio Gonçalo de Alcântara

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 151 /79

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Dispoẽ sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma adiante indicada, as seguintes ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA, nesta Capital:

a) Rua "1" - RUA DR. HERMES LIMA -

b) Rua "2" - RUA DR. EXPEDITO MENDES CHAVES

c) Rua "3" - AVENIDA DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES

d) Rua "4" - RUA PROFESSOR JURACI MENDES DE OLIVEIRA

e) Rua "5" - RUA PROFESSOR ELÁDIO MAGALHÃES

f) Rua "6" - RUA PROFESSOR ISAÍAS GOMES

g) Rua "7" - RUA ESTEVÃO TEIXEIRA DE MIRANDA

h) Rua "8" - IACO FERNANDES

i) Rua "9" - RUA DR. FRANCISCO GONDIM DE OLIVEIRA

j) Rua "10"- RUA POETA SIDNEY NETO

l) Rua "11"- RUA POETA ALUÍSIO DE MEDEIROS

m) Avenida"A"- AVENIDA JUAREZ BARROSO

n) Fica denominada de "SEBASTIÃO DE ABREU" a rua do loteamento, sem denominação, que se inicia na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Raimundo Cela e termina na Rua "3".

O) Denominar-se-á de "MILTON LAVÔR" a artéria pertencente ao loteamento, sem denominação, que se inicia na rua constante no ítem anterior (Sebastião de Abreu) e termina na Rua "9" entre a Avenida "A" e a Rua "2".

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 11 / 1979
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27 / 11 / 1979
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 11 / 1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27 / 11 / 1979
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Continuação.

p) A Praça de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "7", "11" e a Avenida "3", fica denominada de "PRAÇA LUCIANO MAGALHÃES".

q) A Praça, de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "10", "3" e Avenida "A", fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ MILTON CUNHA".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em tempo oportuno, o emplacamento das referidas ruas, avenidas e praças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1979.

Vereador - José Maria Barros Pinho

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

Através da presente propositura pretendemos prestar uma justa homenagem a um pujilo de homens, que marcaram sua presença em nosso meio, com seu talento, com seu trabalho e, sobretudo, com sua capacidade de servir a comunidade.

São homens diferentes entre si por sua indivi - dualidade, formação cultural e atividades que exerceram.

Todavia um traço comum os une e identifica en - tre si, qual seja a parcela de si mesmos, consubstanciada no seu trabalho e oferecida generosamente ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural da Fortaleza de Nossa Sra. da Assunção, banhada de sol e ao acalanto dos "verdes mares bravios".

A larga folha de serviços que esses cidadãos deixaram, os faz credores da homenagem que o povo de Fortaleza, através deste seu representante, lhes confere nos termos da propositura em apreço.

Fortalezenses de fato ou de direito, todos se fazem credores de toda estima e gratidão de nossa cidade, tal a folha de serviços que prestaram, nas letras, no jornalismo, na cultura, na administração pública e na educação das novas gerações.

Que a nossa cidade cresça, alargue suas avenidas, aumente o número de suas chaminés, mas que nunca nos faltem homens da estirpe dos que pretendemos homenagear e que deixaram um legado de honradez e dignidade e por isto mesmo merecem ter seus nomes perpetuados em ruas e avenidas de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1979.

Vereador - José Maria Barros Pinho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Nome: Juraci Mendes de Oliveira

Esposa: Maria Sonia Lopes de Oliveira

Pai: Antonio Tavares de Oliveira

Mãe: Domicilia Mendes de Oliveira

Nasc. Jucás - Ce.

Data de Nasc. - 10 de julho de 1937

Resid. Conrado Cabral, 145 - Monte Castelo

Associação dos professores Licenciados do Estado do Ceará.

Fundado em 08 de dezembro de 1950 com a denominação de associação dos Ex-alunos da Faculdade de Filosofia do Ceará.

Data da Associação: 18 de maio de 1968.

Pacife - 1º ano do curso de letras indo para São Paulo; ensinou no gremio da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Departamento de cursos.

Faleceu em Salvador num desastre de automovel em novembro de 1973.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LUCIANO CAMPOS DE MAGALHÃES

LUCIANO MAGALHÃES - Essencialmente idealista, exemplo vivo da honradez, espírito livre e independente, foi sem dúvida alguma um dos maiores líderes e figura central das lutas cívico-políticas de sua época.

No exercício da função legislativa, que ele honrou como Vereador e Deputado Estadual, deu mostras inequívocas do seu talento, do seu valor moral e intelectual.

Orador eloquente, forte e decidido na defesa de suas crenças e ideais, democrata convicto, resignado e forte na adversidade, espírito aberto e generoso grangeou o respeito e a admiração da comunidade fortalezense.

Mercê das suas virtudes, Luciano Magalhães viverá na lembrança do povo que ele serviu e dos amigos que jamais o esquecerão.

Resta-nos então, como representantes do povo, prestar-lhe esta justa homenagem na hora em que lutamos pela democracia plena, pela regeneração dos costumes, que eram justamente os ideais que o animavam, pois não transigia, nem fazia concessões ' quando se tratava dos princípios que pregava, com a sinceridade ' que sempre lhe caracterizou as atitudes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ELÁDIO MAGALHÃES

Eládio Magalhães um dos grandes valores das letras cearenses, filho de Eleutério Ferreira Magalhães e de Cristina Vidal de Magalhães, nasceu em Senador Pompeu, Ce., em 05 de junho de 1931. Fez estudos iniciais em sua terra natal, estudando humanidades com os Jesuítas, em Baturité, bacharelando-se, em Letras, pela Faculdade Católica de Filosofia, tendo sido o orador oficial, e em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Exerceu liderança nas Academias. Foi Professor do Liceu do Ceará, e da Escola Normal, tradicionais colégios oficiais do Estado e da Escola de Oficiais da Policia Militar do Ceará. Poeta bastante conhecido com assídua colaboração nos suplementos literários semanais, embora não pertencem a nenhum dos fechados grupos intelectuais do Estado, claustro condenado pela nova geração.

Pelos seus méritos pessoais e pela colaboração ao desenvolvimento cultural de nossa terra, merece ter seu nome perpetuando em uma das nossas artérias.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

BIOGRAFIA

PROFESSOR ISAIAS GOMES DO CARMO

Professor Isaias Gomes do Carmo, nasceu no dia 20 de maio de 1912 no Sítio Algodões no Município de Alcântaras - Ceará e faleceu no dia 27 de julho de 1949 na Serra da Meruoca.

Filho de José Gomes do Carmo e de Luzia Rosalina do Carmo, cursou o Colégio Militar de Fortaleza, tendo depois ingressado na Academia Militar das Agulhas Negras, não chegando a concluir seus estudos naquele estabelecimento de ensino militar, ingressando na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, formando-se em 1942 e posteriormente em Filosofia pela mesma Faculdade em 1945, dedicando-se ao magistério como professor dos Colégios Barão de Mesquita e Instituto Lafayette do Rio de Janeiro.

Esteve durante 15 anos ausente de sua terra natal e ao fazer uma visita ao seu pai no mês de julho de 1949, faleceu' em desastre de carro, quando o veículo em que viajava de retorno a Sobral para voltar ao Rio de Janeiro, despencou num abismo na descida da Serra da Meruoca, tendo no mesmo desastre falecido seu irmão Firmo Gomes do Carmo, que era Vereador pela Câmara Municipal de Meruoca.

O professor Isaias era um dos mestres mais queridos nos Colégios em que lecionava, tendo em vista as suas qualidades de um sacerdote no setor educacional, sendo portanto muito respeitado pelos corpos docente e discente e Diretores dos Colégios ' Barão de Mesquita e Instituto Lafayette.

C U R R I C U L U M V I T A E

CAPITANIA MUNICIPAL
FORTALEZA

DADOS PESSOAIS DE :

Nome = Estevam Teixeira de Miranda
Filiação= Florêncio de Souza Miranda
Joana Teixeira de Miranda .
Nacionalidade = Brasileira
Nascimento = 26.12.1988
Falecimento= 17.10.1969
Natural = Floriano - Pi
Esposa = Elvira Ribeiro de Miranda (Falecida)

DESCENDENTES|=

José Ribamar Teixeira de Miranda
Engenheiro militar(General)
Maria Augusta de Miranda Milet
Profª Nutricionista
José Arimatéia Teixeira de Miranda(Falecido)

ATIVIDADES =

- Comerciante e proprietário de Usina de Arroz e Algodão por mais de 30 anos.
- Em 1945 iniciou seu trabalho na elaboração de Dicionários de Palavras Cruzadas. Sua primeira Edição teve a denominação de Dicionário Prático Elementar (do charadista), sendo revisor, diagramador, e outor / da Capa. Lançado pela Editora Gráfica Lar Católico, em Juiz de Fora - MG.
- Formulados com palavras de 1 a 7 letras, compostos de 1.135 páginas / contendo mais de 60 mil vacábulos e uma infinidade de sonônimos e locuções usados no charadismo muldial, tinha uma imensurável dedicação aos charadistas brasileiros. Seus Dicionários obtiveram grande aceitação pelo público cruzadista do Brasil e da Europa, foi considerado como um dos melhores no gênero pela crítica especializada. Deixou / sua última edição ampliada e melhorada.
- Foi um dos grandes colaboradores para o desenvolvimento do charadismo no Brasil, colaborou escrevendo para Jornais e Revistas especializadas, com trabalhos de charadas, trovas, palavras cruzados e logogrifos.

Fortaleza,Ce. 13 de novembro de 1979

-x-x-x-x-x-x-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dr. Hermes Lima

HERMES LIMA - falecido a 1º de outubro de 1978, no Rio de Janeiro, constituiu, com certeza, um dos vultos mais brilhantes dos últimos 50 anos da vida cultural e política brasileira. Nascido a 22 de dezembro de 1902 em Livramento do Brumado, na Bahia, cedo dedicou-se à vida política e intelectual; formou-se pela Faculdade de Direito da Bahia, em 1924, ocupando diversos cargos de relevância na administração pública, inclusive como Deputado à Assembléia Legislativa da Bania em 1925. No ano seguinte segue para São Paulo, onde brilha na famosa Faculdade de Direito do grande Estado, colaborando em diversos órgãos da imprensa. Leciona Sociologia em São Paulo e em 1933 obtém o 1º lugar para a cadeira de Introdução à Ciência do Direito na Universidade do Brasil, tendo antes sido livre-docente de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Bahia, havendo escrito "A Intervenção Federal" e "Princípios Constitucionais da União", além de "Direito da Revolução". Sua tese, no Rio, intitulou-se "Material para um conceito de Direito", quando venceu vários candidatos no concurso para a Faculdade de Direito. Foi Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, após a vitória que obteve no concurso. Em 1935 foi preso como "mentor intelectual" da intentona comunista, o que jamais foi aprovado. Sua obra mais famosa é a "Introdução à Ciência do Direito" que marcha para a 30ª. edição. Outras obras que completaram a sua fama foram "Problemas de Nosso Tempo", "Tobias Barreto, a época e o Homem". Em 1946 foi eleito Deputado Federal pelo Distrito Federal e com o grande João Mangabeira fundou o Partido Socialista Brasileiro; escreveu ainda "Notas à vida brasileira" e representou o Brasil na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas de 1952 a 1960. Foi Chefe da Casa Civil da Presidência da República no Governo João Goulart, Ministro do Trabalho e Previdência Social do Gabinete presidido por

cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Continuação.

Francisco Brochado da Rocha, sendo depois Ministro das Relações Exteriores, galgando, enfim o mais alto posto no sistema parlamentarista, como Presidente do Conselho de Ministros.

Por último foi elevado a Ministro do Supremo Tribunal Federal e Membro da Academia Brasileira de Letras, quando faleceu.

Ligou-se ao Ceará por várias vezes: examinou concurso para a cátedra de Introdução à Ciência do Direito, tomou parte em caravanas políticas, pronunciou memoravel conferência, recentemente, em 1977, no Teatro José de Alencar, sobre a vida político-eleitoral brasileira até 1930, nos festejos do sesquicentenário dos cursos jurídicos brasileiros; menos de um mês antes de falecer ainda esteve em Fortaleza, com sua inseparável esposa D. Maria Moreira Dias Lima, quando passou uma das tardes em companhia de Alcantara Nogueira seu amigo de 33 anos de afeto. Sua última conferência, poucos dias antes de falecer foi sobre a Anistia, que a defendeu em toda a sua largueza de pensador democrata e socialista que ele era e sempre proclamou com coragem e decisão.

Espírito livre e coração aberto aos grandes ideais, Hermes Lima é um nome nacional, pelo saber e pelo trabalho que produziu em prol do Brasil e de sua cultura. Seus dois ultimos livros - suas memórias - "Travessia" e "O Estadista da Educação" (obra sobre o grande educador Anísio Teixeira), dizem da sua grandeza e do seu espírito superior de sábio e pensador, glória da cultura nacional e da disgnidade humana. O seu nome pertence a todo o Brasil e Fortaleza se enriquecerá com uma rua que relembre o grande brasileiro que ele foi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1979.

Diretoria de Impressão e Interstício
Em 27 / 11 / 79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 46/79

AO PROJETO DE LEI Nº 151/79.

O Vereador Barros Pinho submeteu à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do Loteamento Planalto Água Fria e dá outras providências".

A propositura tem por objetivo oficializar a denominação das ruas e logradouros daquele loteamento e no ensejo presta' uma justa homenagem a um pujilo de homens, que marcaram sua presença em nosso meio, com seu talento, com seu trabalho e sobretudo com sua capacidade de servir a comunidade.

A larga folha de serviços que esses cidadãos deixaram, os faz credores da homenagem que o povo fortalezanse lhes confere através desta proposição. As biografias anexas são um atestado evidente desta nossa afirmação.

Pelo exposto, dispensamos maiores justificativas e manifestamo-nos a favor da aprovação da matéria.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Nov? de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 151/79.



Dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominadas, na forma adiante indicada, as seguintes ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA, nesta Capital:

a) Rua "1" - RUA DR. HERMES LIMA

b) Rua "2" - RUA DR. EXPEDITO MENDES CHAVES

c) Rua "3" - AVENIDA DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES

d) Rua "4" - RUA PROFESSOR JURACI MENDES DE OLIVEIRA

e) Rua "5" - RUA PROFESSOR ELÁDIO MAGALHÃES

f) Rua "6" - RUA PROFESSOR ISAÍAS GOMES

g) Rua "7" - RUA ESTEVÃO TEIXEIRA DE MIRANDA

h) Rua "8" - IACO FERNANDES

i) Rua "9" - RUA DR. FRANCISCO GONDIM DE OLIVEIRA

j) Rua "10"- RUA POETA SIDNEY NETO

l) Rua "11"- RUA POETA ALUÍSIO DE MEDEIROS

m) Avenida "A"- AVENIDA JUAREZ BARROSO

n) Fica denominada de "SEBASTIÃO DE ABREU" a rua do loteamento, sem denominação, que se inicia na confluência da Avenida Washington Soares com a Rua Raimundo Cela e termina na Rua "3".

o) Denominar-se-á de "MILTON LAVÔR" a artéria

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Continuação.

pertencente ao loteamento, sem denominação, que se inicia na rua constante no ítem anterior (Sebastião de Abreu) e termina na Rua "5" entre a Avenida "A" e a Rua "2".

p) A Praça de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "7", "11" e a Avenida "3", fica denominada de "PRAÇA LUCIANO MAGALHÃES".

q) A praça, de forma triangular, localizada na área compreendida entre as Ruas "10", "3" e Avenida "A", fica denominada "PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ MILTON CUNHA".

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em tempo oportuno, o emplacamento das referidas ruas, avenidas e praças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Nov. de 1979.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 1900/79.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Fortaleza, 04 de dezembro de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dispõe sobre a denominação oficial das diversas ruas, avenidas e praças do LOTEAMENTO PLANALTO ÁGUA FRIA e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Sergio Costa
PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta